

### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1450 EXTRA Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Outer 1900

LIVRO Nº 235

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

442/20 de 05 de maio de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Sabrina Borges Duarte**, Assistente de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI Prefeito João Albino Cardoso.

 $\,$  Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2020.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1450 EXTRA Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

CASE AND S

LIVRO Nº 235

Fls. No

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

443/20 de 05 de maio de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Thaisa Angélica Sena**, Assistente de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI Rosinele da Silva.

 $\,$  Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2020.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1450 EXTRA Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 235

Estado de Mato Grosso do Sulf Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

444/20 de 05 de maio de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, ao servidor:

Matr	Nome	Prazo (dias)	Inicio	Termino
2176	Gildete de Oliveira Ramos	10	15/04/2020	24/04/2020

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2020.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1450 EXTRA Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 235

Fls. Nº/ 50

Estado de Mato Grosso do Sul ///
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

445/20 de 05 de maio de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Victor Ricardo da Silva**, Fiscal de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função na Vigilância Sanitária.

 $\,$  Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2020.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1450 EXTRA Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 235

Fls. Nº 151

FREFEID

Estado de Mato Grosso do Sulff Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

446/20 de 05 de maio de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Lino Paulino de Castro Filho**, Médico de Estratégia Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no ESF João Albino Cardoso.

 $\,$  Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2020.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1450 EXTRA Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 235

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

447/20 de 05 de maio de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
Trome do (a) Servidor (a)	Mati	De	Até	De	Até
Romeu Goulart da Silva	713	09/03/2017	08/03/2018	06/05/2020	15/05/2020
Tomes Coulait da Silva	/13	09/03/2018	08/03/2019		

Art.  $2^{\circ}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias  $\,$ do mês de maio de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1450 EXTRA Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 235

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

448/20 de 05 de maio de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

		Período Aquisitivo		Período Concessivo	
Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	De	Até	De	Até
Devenil Alves de Vargas	587	05/04/2018	04/04/2019	05/05/2020	03/06/2020

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2020.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1450 EXTRA Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 235

Fls. Nº 54

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

449/20 de 06 de maio de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria 428/20 de 04 de maio de 2020, na parte **onde se** lê: "Layannie Laura B. Nunes Marques, matrícula 1420, Períodos Concessivo de 04/05/2020 a 15/08/2020", leia –se "Layannie Laura B. Nunes Marques, matrícula 1420, Períodos Concessivo de 04/05/2020 a 18/05/2020", como sendo o correto.

Art.  $2^\circ$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de maio de 2020.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1450 EXTRA Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 235

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

450/20 de 06 de maio de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o Art. 1° da Portaria 429/20 de 04 de maio de 2020, na parte **onde se** lê: "Leila Leonel Nunes Magalhães, matrícula 1932, Períodos Concessivo de 04/05/2020 a 15/08/2020", leia –se "Leila Leonel Nunes Magalhães, matrícula 1932, Períodos Concessivo de 04/05/2020 a 18/05/2020", como sendo o correto.

Art.  $2^{\circ}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de maio de 2020.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1450 EXTRA Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 235

Estado de Mato Grosso do Sul Profeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

451/20 de 06 de maio de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, ao servidor:

Matr	Nome	Prazo (dias)	Inicio	Termino
386	Adélia Maria da Silva	15	23/04/2020	07/05/2020

Art.  $2^{\circ}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de maio de 2020.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1450 EXTRA Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 235

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

453/20 de 07 de maio de 2020

Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Ar Art. 1º - Designar em caráter excepcional e temporário, a servidora municipal **Doroti Garcia de Freitas**, matricula 1180, Escriturária III, a responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07/05/2020, com os vencimentos originais do cargo em Comissão de Gerente de Proteção Social Básica e Especial do Conselho Municipal de Criança e Adolescente.

 $\,$  Art.  $2^{\rm o}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de maio de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipa

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1450 EXTRA Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 235

Estado de Mato Grosso do Sid Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

454/20 de 07 de maio de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Matheus Queiroz Souza**, Técnico de Atividades Organizacionais II - Escriturário III, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.  $2^{\circ}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de maio de 2020.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



#### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1450 EXTRA Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

#### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Jair Boni Cogo** 

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA

**VENDRAMEL LESSI** 

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS (DESIGNADA)

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB) 1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD) 2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT) Cassius Clay Ferreira (PSC) Wesley Ferreira (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)